



NOTA INFORMATIVA 67 - 2020/COEM/SMS/COL/MT 09/06/2020

COMUNICADO DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO

A Secretaria Municipal de Saúde de Colniza-MT vem a público informar a toda população Colnizense, que foi confirmado por meio de teste rápido um Caso de Coronavírus SARS-CoV2 no Município de Colniza-MT.

Trata-se de uma SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE(SRAG), com sintomas de FEBRE, TOSSE, DISPNEIA, DESCONFORTO RESPIRATÓRIO, SATURAÇÃO O₂ < 95%, DIARREIA, VOMITO, CEFALEIA. O caso trata-se de uma pessoa do sexo feminino, com 48 anos de idade, DIABÉTICA e com HIPERTENSÃO ARTERIAL e que reside em Porto Velho-RO, com histórico de viagem do município de Alto Alegre dos Parecis – RO para o Distrito do Guariba na ultima semana do mês de maio de 2020.

A paciente deu entrada no Hospital Municipal André Maggi no inicio da tarde de 09/06/2020 encaminhada do Distrito de Guariba, apresentando os sinais e sintomas, a equipe do hospital fez a coleta de amostra para analise laboratorial para ser encaminhada ao Lacen-MT para confirmação de Caso de Coronavírus SARS-CoV2, pois o teste rápido para Coronavírus realizado no hospital deu reagente para SARS-CoV2. No final da tarde de 09/06/2020 devido a evolução e gravidade dos sintomas apresentados, a paciente foi encaminhada para o Hospital Municipal de Juína.

Informamos também que OS TESTES RÁPIDOS SÃO DE TRIAGEM E NÃO DE DIAGNÓSTICO e que os exames para confirmação do diagnostico são realizados pelos laboratórios credenciados e licenciados pelo Lacen-MT. É importante destacar que os testes rápidos não são de primeira escolha para o monitoramento de casos suspeitos, devendo ser avaliados em conjunto com a clínica e história epidemiológica.

Reiteramos as recomendações de que as pessoas evitem viajar para locais onde há casos confirmados de Coronavírus, que evitem promover e participar de aglomerações, buscando neste momento ficar em casa com seus familiares, seguindo as orientações de cuidado, e que busque as unidades básicas de saúde somente em caso essenciais e o hospital municipal somente em casos de urgência e emergência..

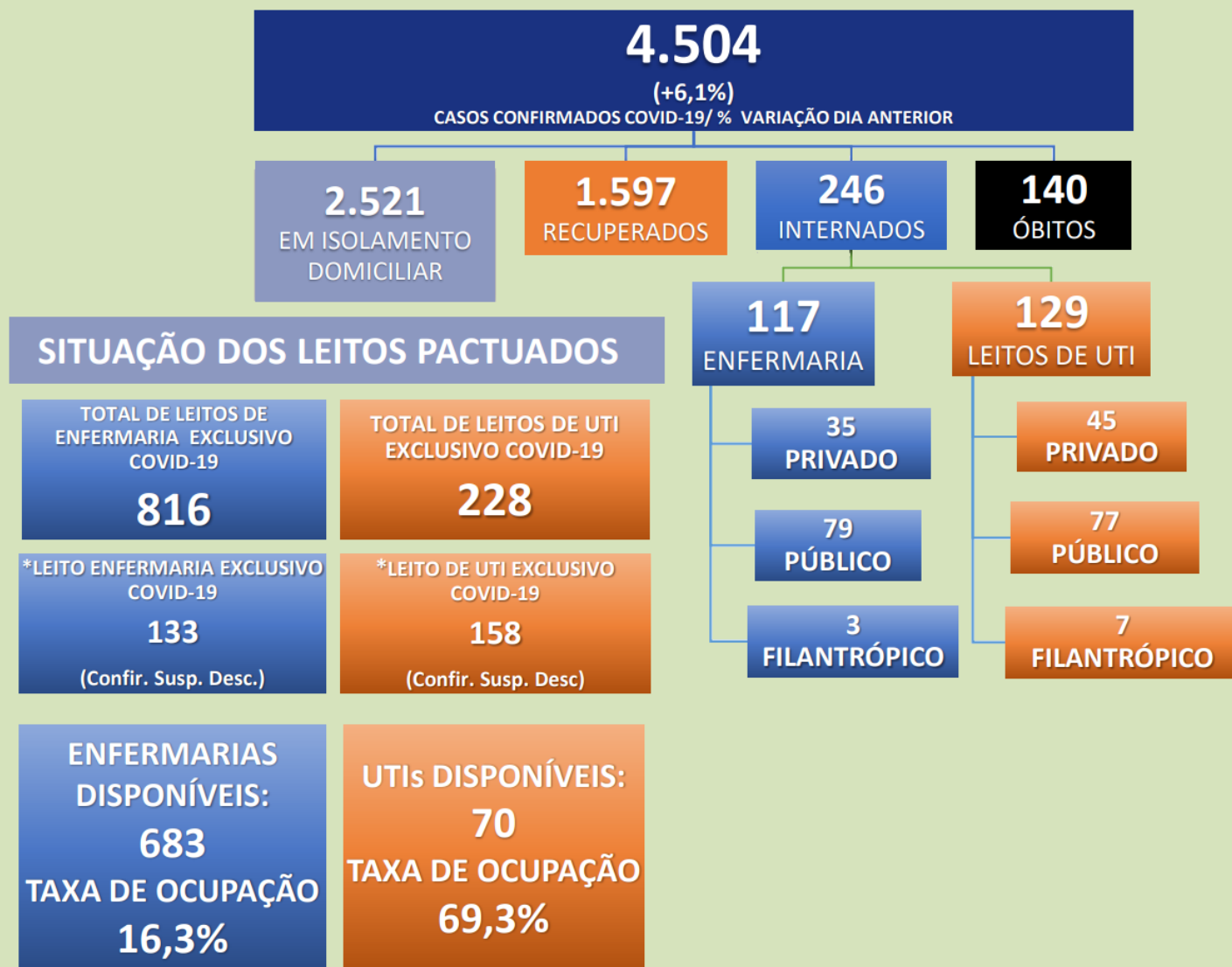


CENÁRIO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Local	Casos Confirmados De Covid-19	Casos Confirmados Hospitalizados Covid-19	Casos Recuperados Covid-19	Casos Descartados Covid-19	Óbitos (Confirmados Covid-19)
Brasil	739.503	-	311.064	-	38.406
Amazonas	51.234	395	41.239	-	2.315
Rondônia	9.220	327	3.364	-	255
Mato Grosso	4.504	246	1.597	7.640	140
Aripuanã	4	-	32	-	1
Juína	6	-	8	-	1
Cotriguaçu	3	-	3	-	1
Colniza	2	0	0	1	0

FONTE: MS/SES/AM/SES/RO/SES/MT/SMS/COL

CENÁRIO DE CASOS CONFIRMADOS POR COVID-19 EM MATO GROSSO





DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

As definições de casos suspeitos de COVID-19 estão sujeitas a alterações de acordo com as evidências científicas e epidemiológicas. Em situações específicas, essas definições poderão ser flexibilizadas a depender de critérios clínicos e epidemiológicos, de acordo com o julgamento do profissional de saúde em conjunto com a equipe de vigilância.

CASOS SUSPEITOS

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE(SRAG) é Síndrome Gripal que apresente: Dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: Além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

CASOS CONFIRMADOS

POR CRITÉRIO LABORATORIAL:

- **Biologia molecular por SWAB (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR. Em amostra coletada até o sétimo dia de início dos sintomas);**
- **Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos da Doença pelo Coronavírus 2019 com resultado positivo para anticorpos IgM e IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas).**

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:

Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

INFORME TESTE RÁPIDO

ATENÇÃO!

OS TESTES RÁPIDOS SÃO DE TRIAGEM E NÃO DE DIAGNÓSTICO.

Recomenda-se a realização do teste rápido, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:



- 1) Trabalhadores de serviços de saúde (público e privado) em atividade nas áreas de serviços hospitalares, atenção primária à saúde, urgência e emergência, instituições de longa permanência, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, nas vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador, para que retornem o mais breve possível aos seus postos de trabalho;
- 2) Trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade (bombeiros e guardas civis);
- 3) Trabalhadores que se enquadrem nos itens 1 e 2 acima descritos, devidamente notificados por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) OU Síndrome Gripal.

DEFINIÇÃO DE CONTATO

O Ministério da Saúde define contato de Casos Suspeitos e ou Confirmados de COVID-19 em:

CONTATO PRÓXIMO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado;
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

CONTATO DOMICILIAR DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19:

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE NÃO TEM DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE



Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por COVID-19.
A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus
(FIQUE EM CASA).



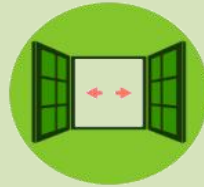
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir



Evite aglomerações se estiver doente



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS
CAMPANHA COLNIZA CONTRA COVID-19 FIQUE EM CASA!

FAÇA SUA PARTE!

Máscara está na moda!

**o estilo é individual,
o benefício é coletivo!**

USE MÁSCARA SEMPRE QUE SAIR DE CASA!

DUVIDAS COVID-19

66-3571-1938

DAS 07:00h ÀS 17:00h

DENUNCIAS COVID-19

66-98442-9436

DAS 07:00h ÀS 22:00h

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE NÃO TEM DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO



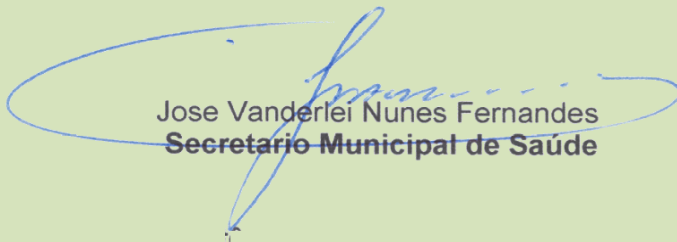
REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE Guia de Vigilância Epidemiológica - emergência de saúde pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. – BRASIL 2020;

NOTA INFORMATIVA/Secretaria Vigilância em Saúde/Secretaria Estadual de Saúde/Nº92;Junho.2020. Disponível em: <http://www.saude.mt.gov.br/informe/584>

Link de interesse:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0895609+-+Nota+Te%C2%B4cnica.pdf/598f77b1-437d-4af3-aa8a-e266e7d37462


Jose Vanderlei Nunes Fernandes
Secretario Municipal de Saúde


Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19